



PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 004/09**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº: 2718171/08**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às catorze horas (14h00) do dia nove de janeiro do ano de dois mil e nove (09.01.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 004/09, que tem por objeto aquisição de mobiliário para atender as unidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 240/08, em 18 de dezembro de 2008, e no site [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	MARINEIDE DE FÁTIMA MORAIS MOREIRA
MB DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MARCO ANTÔNIO COELHO COSTA

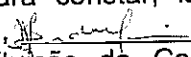
Foi feita a leitura do laudo emitido pela Comissão Técnica de Avaliação de Amostras, sendo classificadas todas as empresas acima credenciadas. Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se, a fase de lances verbais. Diante da ausência de lances por parte do representante da empresa MB DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o Pregoeiro questionou, junto à empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, quanto à possibilidade redução dos preços ofertados, o que foi respondido positivamente. Sagrou-se vencedora a empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, nos itens 01, 02, 03 e 04. Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Item	Empresas Vencedoras	Valor
01	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 4.190,00
02	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 616,00
03	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 2.016,00
04	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 1.920,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 8.742,00</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

**Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 8.742,00 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos, nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,   
**(Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim)**, Secretária em substituição da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.



**Rogério Jayme**  
Pregoeiro



**Victor Aguiar Jardim de Amorim**  
Equipe de Apoio

